



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Número 103 / Ano 2025

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma
CNPJ 69.390.136/0001-51
Praça Juca Brandão, S/N, Centro
Telefone: (98) 8495-6223
Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Número 103 / Ano 2025

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

PORTARIA Nº 004/2025 – GP

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

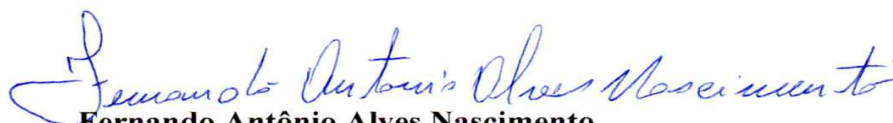
O Presidente da Câmara de Vereadores de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e com base na Lei Complementar nº 500, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1.º NOMEAR **DAN MILLIE SOBRAL DOS SANTOS**, CPF nº 612.868.123-99, para exercer o cargo em comissão de PREGOEIRA, símbolo CC-3, da Câmara Municipal de Mata Roma – MA, com efeitos a partir de 01.01.2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.


Fernando Antônio Alves Nascimento
Presidente da Câmara Municipal